

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CESA 02/2022 – FLUXO CONTÍNUO

CADASTRO DE RESERVA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP), NOS TERMOS DO EDITAL RP 24/2022 E DA PORTARIA 82/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Direção do **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - CESA**, nos termos do presente edital e do uso das suas atribuições e considerando o Edital nº 23/2022 – CAPES, que dispõe sobre os projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica (PRP), e da Portaria nº. 82/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica, torna pública a abertura de inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva de discentes dos cursos de licenciaturas do CESA conforme detalhamento no Quadro 1, interessados/as em atuar como residentes (bolsistas ou voluntários/as) no Programa de Residência Pedagógica (PRP) 2022 do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA).

Quadro 1: Subprojetos e respectivas licenciaturas contempladas neste Edital

SUBPROJETO	LICENCIATURAS
Biologia	Biologia
Interdisciplinar (Letras e História)	Letras e história
Matemática	Matemática
Pedagogia	Pedagogia

1.2 A convocação e a distribuição dos/as residentes (como bolsistas ou voluntários/as) nos núcleos de atuação do PRP/CESA 2022-2024 será de responsabilidade do/a docente orientador/a e dependerá de disponibilidade de vagas.

2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1 O PRP é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura, a partir da segunda metade de seu curso.

2.2. São objetivos do PRP:

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de discentes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente de licenciandos/as;
- III. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores/as;
- IV. Valorizar a experiência de professores/as da educação básica na preparação de licenciandos/as para a sua futura atuação profissional;
- V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DAS BOLSAS

3.1 Aos convocados para participarem do Programa, será concedida bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pela CAPES, depositada diretamente ao beneficiário em conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil, durante o período da execução do projeto, sem quaisquer ônus para a AESA/CESA;

4. DOS REQUISITOS

4.1 – Requisitos

Poderão candidatar-se as bolsas, acadêmicos dos cursos de licenciatura da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Não receber bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq (exceto nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES);
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PRP/CESA e ter cursado pelo menos 50% da carga regimental do curso;
- e) estar em dia com as obrigações de taxas na tesouraria, biblioteca e outros setores da AESA/CESA;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do CESA;
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao PRP, imediatamente, caso seja selecionado;
- h) ter disponibilidade de horário para desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, sem prejuízo de suas atividades

discentes regulares, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

- i) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>
- j) não possuir vínculo empregatício com a AESA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deste Edital ocorrem em fluxo contínuo, com inscrições abertas para o período de 31 de março a 10 de dezembro de 2023.

5.2 O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, **por e-mail**, para o endereço **rp@aesa-cesa.br**, indicando no assunto a área de interesse, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF:

- a) Documento de identidade e CPF.
- b) Formulário de inscrição (ver anexo).
- c) Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- d) Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação: Cópia de comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou cabeçalho do extrato da conta corrente - não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta universitária conjunta e nem de conta poupança), preferencialmente no Banco do Brasil, mas não exclusivamente. Caso o/a candidato/a não tenha conta bancária e seja selecionado/a para o cadastramento, deverá providenciar a abertura de conta (operação 001 Pessoa Física).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consiste de análise da regularidade da documentação do Item 5 deste Edital, e da apuração da maior média global do último período cursado.

§ 1º Na apuração da média global do último período cursado, não poderá haver aprovação de candidato com média inferior a 7,0 (sete);

§ 2º Em caso de empate de médias globais entre os candidatos, prevalecerá a maior média global das disciplinas específicas. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com experiência e bom desempenho em programas institucionais anteriores.

6.2 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida ou que não reunirem os requisitos descritos no item 5 deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os candidatos selecionados, quando convocados, comprometem-se a desenvolver o plano de trabalho de seu curso, aprovado no Edital CAPES N.º 23 e 24/2022 e a:

- a) executar o plano de atividades sob a orientação do Docente Orientador e Preceptor;
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos promovidos pela instituição - PRP/CESA;
- c) Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes, conforme definido pela CAPES e pela CESA, e entregá-los no prazo estabelecido;
- d) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do PRP, colaborando com o aperfeiçoamento do PRP;
- e) Assinar Termo de Compromisso com o PRP e estar atento/a ao cumprimento de suas responsabilidades;
- f) Manter postura acadêmica que envolve: aprovação em todas as disciplinas, compromisso ético com o trabalho desenvolvido nas práticas interventivas na escola, responsabilidade para com a equipe de trabalho, desenvolvimento de atividades pertinentes às ações do projeto e adequação aos princípios gerais do CESA e da CAPES.

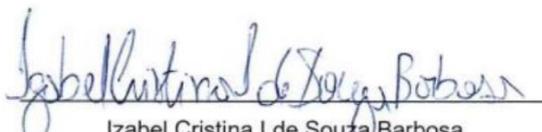
11. CASOS NÃO PREVISTOS

11.1. O/A residente poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.

11.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

11.3 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados e solucionados pela Coordenação do PRP/CESA, após consulta à Assessoria Jurídica da AESA.

Arcoverde, 30 de março de 2023.



Izabel Cristina I. de Souza Barbosa
Diretora do CESA

Izabel Cristina I. de Souza Barbosa
Diretora / CESA
Portaria Nº 03/2022

**PRP/CESA/CAPES: A UNIVERSIDADE INVESTINDO NA FORMAÇÃO DOCENTE
ATRAVÉS DA AÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ N. de matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Título de eleitor: _____

End. completo: _____

CEP: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Curso e período: _____

Recebe alguma bolsa: () Sim () Não. Qual? _____

Portador de deficiência: () Sim () Não. Qual? _____

Arcoverde - PE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato